

**Decreto Nº 106 - de 15 de Julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 276.750,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1148, 15 de Julho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.750,00 ( duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	1.750,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.750,00

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	250.000,00

Total da Unidade 07

251.750,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	20.000,00
2.08.00.15.452.0002.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	276.750,00
-------------------------	---------------	------------

**Total Geral Acrescido****R\$ 276.750,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS	- - - - - R\$	16.000,00
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	1.300,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.300,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	17.300,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0014.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	- - - - - R\$	2.700,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.700,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.700,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ZOOSE	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	- - - - - R\$	1.750,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.750,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.750,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.750,00
-------------------------	---------------	-----------

**Total Geral Anulado****R\$ 26.750,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Data: 2022.08.08 16:11:25 -03'00'

---

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68